



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2003. Teresina, 12 de fevereiro de 2003.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea “c” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e considerando o que consta no EDITAL PROP/UESPI Nº 01/2003,

RESOLVE:

I – Autorizar *ad referendum*, do Conselho Universitário a matrícula de portadores de diploma de Curso Superior, nos Cursos de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, conforme prever a Resolução Nº 01/2001 do CNE, em seu Art. 6º, § 2º, de 03 de abril de 2001.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Maria Oneide Fialho Rocha

Reitora Pró Tempore